



## EDITAL DCSA 08/2019

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Arbitragem e Mediação**.

Este edital encontra-se divulgado na página do Curso de Direito da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013.

### **1. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 17 de maio de 2019**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

No dia **17 de maio, às 20h**, será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A **bolsa de monitoria** terá validade para os semestres letivos **2019.1 e 2019.2**.

Podem se inscrever os **alunos dos cursos de graduação da UFERSA** que atendam aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

## 2. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013)

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

## 3. Da Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

#### 4. Do Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção da Monitoria de **ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO** são:

- 1) O sistema autocompositivo e o sistema heterocompositivo de solução de conflitos.
- 2) A resolução n.125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
- 3) Princípios da mediação e conciliação.
- 4) Mediação extrajudicial e mediação judicial.
- 5) Audiência de mediação e conciliação: Análise das relações práticas entre o Código Processual Civil anterior e o atual.
- 6) O marco legal da mediação e a autocomposição na Administração Pública.
- 7) Arbitralidade, princípios e espécies de arbitragem.
- 8) Convenção de arbitragem.
- 9) Arbitragem no Direito Público.
- 10) Acesso à justiça em Mauro Cappelletti e Bryant Garth: As ondas renovatórias de acesso à justiça.

#### 5. Calendário de Provas

- **PROVA ESCRITA:** Dia 22 de maio, das 8h às 12h, **sala 05 da Central de Aulas VII, campus leste.**
- **PROVA DIDÁTICA:** Dia 27 de maio, das 13h às 18:30h, **sala a definir.**

**Banca Examinadora:**

*Prof<sup>o</sup>. José Albenes Bezerra Júnior*

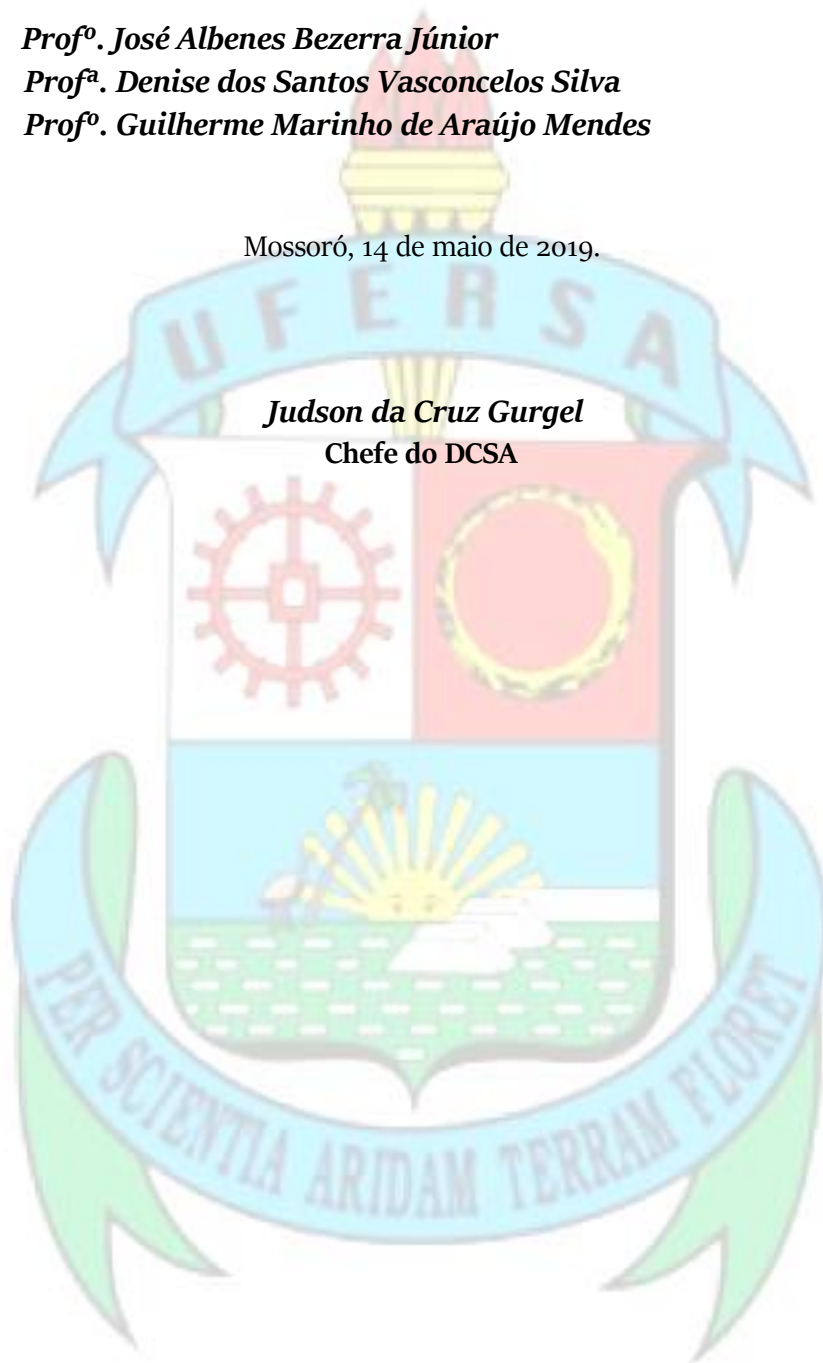
*Prof<sup>a</sup>. Denise dos Santos Vasconcelos Silva*

*Prof<sup>o</sup>. Guilherme Marinho de Araújo Mendes*

Mossoró, 14 de maio de 2019.

*Judson da Cruz Gurgel*

**Chefe do DCSA**



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Mossoró, \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente